

INDICAÇÃO

Proponho — 1.º Que todas as despesas com a estrada desta Cidade á Santos se redusão ao menos possível, fazendo-se somente os reparos indispensaveis, em quanto não se habilitão para carro as estradas do interior.

2.º Que se tire a planta das Estradas de Santos á esta Cidade, ás Villas de Jundiaby, Itú, Constituição, S. Carlos, e Curato de S. João.

E que se explore a linha mais conveniente para pôr estas estradas com capacidade de transitarem carros. 3.º Que todo o rendimento da contribuição para o caminho de Santos, seja applicado a por as ditas Estradas da Cidade para o interior com sufficiencia para carros. E que n'este trabalho se proceda com a possível actividade, abrindo-se serviço em diferentes pontos ao mesmo tempo; mas quando isto não seja praticavel, conclua-se o que está principiado na de Jundiaby, e depois trabalhe-se em suas ramificações para S. Carlos, Itú, Constituição, Curato de S. João, na de Itú para a Fabrica do ferro, e na desta Cidade para a Villa de Santos, seguindo-se a Ordem por que ficão enumeradas. 4.º Que os Inspectores devidão as Estradas em lotes de maior, ou menor extensão, conforme a difficuldade da obra, e ouvindo duas pessoas inteligentes, fação com ellas o orçamento do seo custo, e depois procedão á ajustes de empreitada, procedendo editaes nas Villas dos respectivos Destrictos, designando o ultimo dia, em que serão admittidos os lanços á por menos fizer. Estes ajustes, para terem effeito, serão ratificados pelo Ex.^{mo} Presidente.

Não havendo empreiteiros, e em quanto os não houver, os Inspectores farão executar a obra com jornaleiros, á quem se pagará segundo o estado da terra. 5.º — Como podem faltar trabalhadores, e todos devem concorrer para hum serviço de utilidade Publica, não pezando o onus mais em hums, do que em outros; os Capitães môres farão notificar todas as pessoas que costumem ganhar jornal, e os Snr.^{es} de escravos empregados em trabalhos ruraes, para que os ditos jornaleiros, e escravos vão trabalhar cada hum o tempo que parecer necessario, não excedendo á 6 dias em cada anno, devidindo-os em esquadras do numero, que o Inspector lhes requerer, e designando-lhes o dia e logar de comparecerem no Serviço, fazendo-lhes saber, que a falta serão castigados; e enviarão antecipadamente ao Inspector, ou ao Feitor do Serviço huma lista nominal dos trabalhadores, que lhe envião.

Faltando algum, o Inspector, ou o Feitor remetterá ao Capitão môr o nome, e o do Snr; sendo escravo, e o Capitão môr fará remetter em custodia o jornaleiro rebelde, ou o Snr' ao Juiz de Paz para este o processar, e fazer punir pela desobediencia.



Os Juizes de Paz constringerão os vadios a trabalhar na obra em quanto ella durar — Vergr.^o —

Indicou igualmente o mesmo Sr. D.^{or} Vergueiro, e assim se decidiu, que se exigisse do Commandante das Armas hũa relação de todos os Destacamentos estacionados em diferentes pontos da Provincia, numero de praças de que cada hum se compoem, e o detalhe feito sobre os Corpos de 2.^a L.^a, que fornecem contingentes para a força total empregada em Serviço activo.

Passou tambem o additamento proposto pelo Sr. Tobias de Aguiar — que da mesma sorte se exigisse da Junta da Fazenda hũa identica relação, quanto ao numero dos destacamentos, e das praças, que n'elles se achão empregadas, com declaração da despeza annual de cada hum —

Propoz o Sr. Gavião, que se reiterasse a Ordem expedida á Camara da Villa das Arêas sobre a Estrada para a Ilha grande, exigindo-se o motivo, por que a tem deixado de executar; o q' foi unanimemente approvedo.

Finalmente propoz o Sr Tobias de Aguiar, que se pedisse á Junta da Fazenda hũa relação de todos os Militares, que percebem gratificações, declarando quanto vence cada hum, e porque titulo.

Levantou-se a Sessão as duas horas da tarde: e eu Joaquim Floriano de Toledo Secretario do Gov.^o a fiz escrever.

M.^{et} Bp.^o

Rafaél Tobias de Aguiar.

Nicolau Per.^o de Campos Vergr.^o

Antonio José Vaz

Bernardo Joze Pinto Gavião Peixoto

José Arouche de Toledo Rendon.

Ant.^o Bernardo Bueno da Veiga.

82.^a SESSÃO ORDINARIA

EM 11 DE OUTUBRO DE 1828

Reunido o Ex.^{mo} Conselho pelas 10 horas da manhã, faltando com causa os Snr.^{es} Arouche, e Boeno da Veiga, declarou o Ex.^{mo} Sr. Vice Presidente aberta a Sessão, e lida a Acta da antecedente, foi approveda.

O Snr.^s Tobias de Aguiar expôz, que tendo sido encarregado pelo Ex.^{mo} Conselho na Sessão Ordinaria do anno pp. de examinar na

